

**DESPACHO 14/2026**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM VEREADOR A TEMPO INTEIRO**

A melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal do Corvo a todos aqueles que habitam, trabalham e visitam este território municipal importa um esforço quotidiano de promoção da eficiência e eficácia na sua gestão;

Impõe-se assim o recurso a mecanismos de agilização procedural e a adoção de fluxos de trabalho que assegurem mais qualidade e maior celeridade na gestão, reduzindo a cadeia de decisão, com enfoque no princípio da colaboração entre a administração e os particulares;

Na prossecução de tal objetivo, emerge a figura de delegação de competências, que efetivamente se afigura como um meio adequado para assegurar essa eficácia e eficiência. Pelo que,

Considerando a delegação no Presidente da Câmara Municipal de competências da Câmara Municipal, tomada por deliberação de 08 de janeiro de 2021 (em anexo);

Considerando o meu anterior despacho 73/2025 datado de 27 de outubro de 2025, cujo teor ora se reitera (em anexo);

Considerando o disposto no artigo 34.º e no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Determino delegar e subdelegar, as minhas competências próprias e as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal através da acima referida deliberação, no Sr. Vereador (em exercício de funções em regime de tempo inteiro) e Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, substituindo o Presidente nas suas faltas e impedimentos, com respeito pelas competências a mim reservadas.

Município do Corvo, 20 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal do Corvo

  
Marco Paulo Alves da Silva)